CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 472/2025-GP.

Tremembé, 05 de junho de 2025.

SENHOR PRESIDENTE,

Atendendo ao solicitado no Requerimento nº 028/2025, de autoria do nobre Edil Sr. Anderson Aparecido de Godoi, cumpre-nos encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos doutos pares que compõem essa Casa de Leis, nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE em 16/06/25
Presidente

Exmo. Sr.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
TREMEMBÉ-SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 527
Data 16/06/25

Prefeitura de TREMEMBÉ

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3200330035003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MEMORANDO Nº 74/2025

Da: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Para: Secretaria da Chefia do Gabinete
Data: 05/06/2025
Assunto: Resposta Requerimento nº 028/2025

Em resposta aos questionamentos do Vereador Anderson Godoi no Requerimento nº 028/2025, informamos o que segue abaixo:

1. Sim;
2. A Vigilância Sanitária autuou o responsável (AIF – 070 Nº 725) e continua monitorando a situação.

Adriano Manuel Borges de Lima
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente

Autenticar documento em https://autenticidade
com o identificador 32003300350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.